



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N°. 72/2022

Objeto: Altera o Anexo 01 – Tabela Categoria de Uso e o Anexo 2 - Mapa PD-04 do Plano Diretor do Município de Tanabi e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos 01 – Tabela Categoria de Uso e Anexo 2 – Mapa PD – 04 do Plano Diretor – Lei Complementar Municipal nº 01/2004, bem como a modificação de zonas para o exercício das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços.

Art. 2º. No Mapa PD – 04, Anexo 2 do Plano Diretor, ficam incluídas as seguintes vias públicas, com nova classificação de atividades comerciais, industriais e prestação de serviços:

I – Ruas Dr. Waldemar Alves da Costa, Antonio Grilo, Marcílio Cassiano da Silveira e Professor Olavo da Silveira Perches, no Parque Residencial Machado II, passando de Zona de Expansão Residencial de Média Densidade – ZERMD para Corredor de Comércio e Serviço – CCS 01, enquanto que o Bairro Parque Residencial Machado II passa para Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade – ZPRMD.

II – Rua Professora Eunice Aparecida da Silva, antiga Rua 18, e Rua José Batista de Oliveira, antiga Rua 30, no Sítio do Estado, passando de Zona de Expansão Residencial de Alta Densidade – ZERAD para Corredor de Comércio e Serviço – CCS 01, enquanto que o Bairro Sítio do Estado passa para Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade – ZPRAD.

Art. 3º. No Anexo 01 – Tabela Categoria de Uso é excluída a atividade de artefatos de couro do Comércio Pesado 2 (CP 2) e incluída como Comércio Pesado 1 (CP 1).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 22 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 57/2022
Projeto de Lei Complementar nº. 02/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 3 de 10

ANEXO 01 - Tabelas

Tabela 1 - Categorias de Uso

Comércio e serviço 1 (CS.1)

- alfaiataria
- tecidos, artigos de armário, vestuário e calçados – comércio varejista
- aluguel de roupas
- antiguidades
- armazém sem consumo de bebidas alcoólicas no local
- artigos de decoração
- artigos desportivos
- artigos para cabeleireiro
- artigos para festa
- artigos para jardins
- artigos religiosos
- artigos do vestuário
- atividades de agências de viagens e organizações de viagem
- atividades de manutenção do físico corporal
- bazar
- bicicletarias
- brinquedos
- carimbos e plastificação
- carnes e derivados
- chaveiros
- atividades ligadas à capacitação de informática e comércio de produtos
- copiadora
- cortinas e tapetes
- cutelaria
- dedetização
- engraxataria
- estofados – somente vendas
- estúdio fotográfico
- floricultura
- galerias de arte
- fruteria
- joalheria
- livros, jornais, revistas e papelaria, discos e fitas
- loja de flores e folhagens
- loja de materiais domésticos
- loja de confecções
- locadora de vídeo
- mercado (sem consumo de bebidas alcoólicas no local)
- mercearia (sem consumo de bebidas alcoólicas no local)
- moldureiros
- ourives
- panificadora e padaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 4 de 10

- peixaria
- produtos farmacêuticos, artigos médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos
- quitanda
- reparação de calçados
- reparação de objetos pessoais e domésticos
- roupas de cama, mesa e banho

Comércio e Serviço 2 (CS.2)

- administração e incorporação de imóveis
- agências bancárias
- aluguel de imóveis
- antenas
- atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas
- auto-escola
- banco de sêmen para reprodução animal
- centros de jornalismo
- cícherias
- comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Obs. Caso a área de venda seja superior a 5000m² - hipermercados (ver.i.v.)
- confecções de artigos do vestuário e acessórios (couro e outros) – apenas nos corredores
- consertos de equipamentos médicos, dentários, ortopédicos e laboratoriais
- controle tecnológico
- correio e telecomunicações
- distribuidora de jornais e revistas
- e-commerce (internet)
- embalagens
- empresa de limpeza e vigilância
- empresas de seguro
- equipamentos de segurança
- equipamentos para escritório; informática e comunicação, inclusive suprimentos
- escritório de cobrança
- escritórios de construtoras sem depósitos
- escritórios contábeis e despachantes
- escritórios de instituições bancárias e entidades financeiras
- estacionamento de veículos, edifícios-garagem
- impressoras e editoras
 - edição, edição e impressão de outros produtos gráficos
 - execução de serviços gráficos
- instituto psicotécnico
- instrumentos médico hospitalares/ material odontológico, aparelhos ortopédicos e equipamentos científicos e de laboratórios
- instrumentos musicais – somente manutenção e vendas
- roupas profissionais e de proteção
- showroom
- estabelecimentos bancários, de crédito
- lavanderias e tinturarias
- materiais elétricos e hidráulicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 5 de 10

- material de construção, ferragens, ferramentas, manuais, vidros, espelhos, vitrais e madeira (sem depósito)
- material de limpeza
- materiais óticos e cirúrgicos
- material para pinturas
- mobiliário
- móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência
- peças e equipamentos automotivos, sem instalação
- pensões
- produtos alimentícios e bebidas, sem consumo no local
- produtos farmacêuticos
- serviços funerários
- sorveteria – sem fabricação
- tabacaria/revistas
- técnico de aparelhos domésticos
- vendas de materiais de construção (sem depósito)

Comércio e Serviço 3 (CS.3)

- comércio varejista lúdico que geralmente envolvem o consumo de bebidas alcoólicas no local e bar/cafê
- lanchonetes e similares
- cantinas (serviços de alimentos privativos)
- comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência
- confeitoraria/bomboniere
- restaurantes/churrascaria/pizzaria
- qualquer atividade comercial que envolva o consumo de bebidas alcoólicas no local
- fabricação de produtos alimentícios em geral (marmitarias e outros)

Comércio Pesado 1 (CP.1)

- Estabelecimentos de produção de venda, comércio e prestação de serviços que dependendo de agência de sonorização.
- anúncios luminosos
- artefatos de couro
- artigos e equipamentos para criadores de animais
- autopeças e peças mecânicas – vendas sem serviço
- baterias – só vendas, sem serviço
- bombas - só vendas, sem serviço
- carpintaria
- comércio varejista de fogos e explosivos
- cantaria
- edição e impressão de:
 - jornais
 - revistas
 - jornais, revistas e livros
 - impressão e serviços conexos para terceiros
- depósito e revenda de gás-classe 1, 2 e 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 6 de 10

- entalhadores
- escapamento e balanceamento de pneus, apenas nos corredores
- estação radiodifusão
- estação de telefonia
- estação de televisão
- gravações musicais
- indústria caseira – produção própria artesanal
- lavanderia industrial
- lava - rápido
- moto-táxi
- pequenas oficinas (até 60m2)
- postos de combustíveis - apenas nos corredores
- sorveteria com fabricação e comercialização

Comércio Pesado 2 (CP 2)

- comércio varejista e/ou atacadista que dependem da estocagem de produtos e movimento de armazéns e depósitos
- depósitos de ferro, areia, telha, cal amento (materiais de construção)
- artefatos de borracha e plásticos
- artefatos de concreto
- artefatos de madeira aparelhada
- artefatos de metal
- borracharias
- construtoras (com depósito)
- cooperativas de consumo
- entrepostos, cooperativas, silos
- equipamento de combate ao fogo
- fabricação de estofados
- Instalações de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio
- linotipia
- madeireira
- materiais para construção com depósito
- máquinas e equipamentos pesados
- óleos combustíveis
- produtos químicos
- reciclagem e depósito de vidros, plásticos, papéis, latas e pneus
- usinagem
- alimentos armazenados em câmaras frigoríficas
- depósito ou revenda de gás - classe 4 e 5
- metais, resinas, plásticos e borrachas

Comércio Pesado 3 (CP.3)

- agência de consórcio
- aluguel de veículos, máquinas e equipamentos em condutores ou operadores e de objetos pessoais e domésticos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 7 de 10

- aluguel de automóveis
- aluguel de outros meios de transporte
- aluguel de máquinas e equipamentos
- aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários
- auto-elétrico
- comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
- comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas e comércio a varejo de combustíveis
- comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores
- conserto de máquinas e equipamentos pesados
- empresas de mudança
- empresa de táxi, lotação e ônibus
- funilaria e pintura
- garagens de ônibus e caminhões
- lubrificantes e graxas
- manutenção e reparação de veículos automotores
- douração e encadernação
- funilaria
- lavagem e lubrificação
- pinturas de placas e letreiros
- reparação de artigos de borracha (pneus, câmaras de ar e outros artigos)
- reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás
- reparação de máquinas e aparelhos elétricos ou não
- reparação e manutenção de veículos automotores s/ chapeação elou pintura
- marcenaria
- marmoraria
- oficinas de lataria
- oficinas mecânicas
 - esmaltação de galvanização
 - niquelagem e cromagem e galvanoplastia
 - retifica de motores
- transportadoras e pátios de veículos
- pintura de placas e cartazes
- preparação de couros
- serralheria
- tratores e implementos agrícolas
- vendas de veículos e acessórios

Equipamentos Institucionais (E 1)

- ambulatórios
- pequenos ambulatórios
- clínicas e policlínicas:
 - de repouso e geriatria
 - médica
 - odontológica
- banco de sangue
- atividades de organizações sindicais
- atividades de organizações religiosas
- atividades de organizações políticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 8 de 10

- outras atividades associativas
- conselho comunitário e associação de moradores
- consultório veterinário sem internação e alojamento
- curso de idiomas
- curso de capacitação e informática
- creche, escola maternal, centro de cuidados e estabelecimento de ensino pré-escolar
- equipamentos administrativos:
 - estadual
 - federal
 - municipal
- equipamentos de segurança pública:
 - prédios e instalações vinculadas ao corpo de bombeiros
 - prédios e instalações vinculadas ao sistema penitenciário
 - prédios e instalações vinculadas às policias civil e militar
- Escola especial
- Estabelecimentos de ensino formal
 - educação infantil e ensino fundamental
 - ensino médio
 - ensino superior
- educação profissional de nível técnico
- equipamentos veterinários:
 - consultório veterinário c/internação e alojamento NR)
 - clínica, alojamento e hospital veterinário
- funerárias
- garagem comercial
- laboratório de prótese
- laboratórios de análise clínicas, radiológicos e fotográficos
- hospitalais:
 - geral
 - pronto socorro
 - psiquiátrico
- posto de atendimento médico

Equipamentos de Turismo e Lazer (E.2)

Observação: EIV = necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança

- academia de ginástica
- apart-hotel
- bibliotecas
- bilhar, bingo e boliches – E.I.V
- boates e casas noturnas – E.I.V
- casas de espetáculo e circos – E.I.V
- centros comerciais e shopping Center – E.I.V
- centro cultural
- cinemas, teatros, museus, auditório de rádio e televisão
- clubes, sociedades recreativas
- danceteria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 9 de 10

- diversões eletrônicas
- estabelecimentos de banhos, duchas e massagens
- estabelecimentos hoteleiros
- outros tipos de alojamento
- jogos
- jogos eletrônicos
- karaokê
- pebolim
- ringue de patinação
- salão de festas
- parque de diversões
- parques aquáticos
- pousadas
- museus e atividades de convenção do patrimônio histórico
- serviços de Buffet

Serviços de Âmbito Local (S.1)

- artesanato
- artista plástico
- ateliês
- barbearia, salão de beleza e massagista
- bordadeira
- cabeleireiros e outros
- calceira
- calista
- camiseira
- cerzideira
- costura e alfaiataria
- crocheteira
- depilador
- eletricista
- encanador
- escritório de representação comercial
- escritório ou consultório de profissional liberal
- filatelia
- florista
- fotógrafo
- limpeza de pele
- manicure
- manufaturas
- plissadeira
- tricoteira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 592

Página 10 de 10

ANEXO 02

MAPA PD-04 DO PLANO DIRETOR

LOCAL	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	PROPOSTA DE NOVA CLASSIFICAÇÃO
RUAS DR. WALDEMAR ALVES DA COSTA, ANTONIO GRILLO, MARCÍLIO CASSIANO DA SILVEIRA e PROFESSOR OLAVO DA SILVEIRA PERCHES, Parque Residencial Machado II e o Bairro Parque Residencial Machado II passa a ser Zona Predominantemente Residencial de Media Densidade - ZPRMD	Zona de Expansão Residencial de Média Densidade - ZERMD	Corredor de Comercio e Serviço- CCS. O1 e ZPRMD
RUA PROFESSORA EUNICE APARECIDA DA SILVA, antiga Rua 18, e RUA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, antiga Rua 30, Sítio do Estado e o Bairro Sítio do Estado passa a ser Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade - ZPRAD	Zona de Expansão Residencial de Alta Densidade - ZERAD	Corredor de Comércio e Serviço - CCS-01 e ZPRAD